



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2007.01/2020 - SMAS

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação do **Sr. FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **FORTE COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O INCREMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, COMO FORMA DE REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO REMOTO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM DECORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, CONFORME ESTABELECE A PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.03.001/GP, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O INCREMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, COMO FORMA DE REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO REMOTO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM DECORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, CONFORME ESTABELECE A PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.03.001/GP, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, através de Dispensa de Licitação, com base na Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - Art. 04 e Medida Provisória nº 926, de 20 de Março de 2020 - Art. 04, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes de programas da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

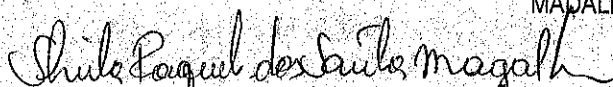
FUNDAMENTO LEGAL

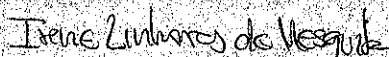
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas na Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - Art. 04 e Medida Provisória nº 926, de 20 de Março de 2020 - Art. 04, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

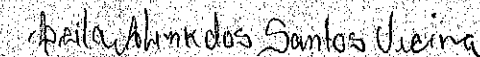
RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **FORTE COMERCIAL LTDA**, com o valor **R\$ 25.400,01 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais e um centavos)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 20 de julho de 2020.


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL